



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025.
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2022, DE 07 DE
MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Município de Ribeirão dos Índios deve ser composta por no mínimo 03 (três) médicos;

CONSIDERANDO, que o Dr. Arlindo Felici teve seu contrato finalizado, não exercendo mais suas atividades neste município;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade que o município tem de possuir uma Junta Médica.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os médicos Dra. Letícia Nascimento Colnag – CRM/SP 228.271, Dr. Nilton Brochado Neto – CRM/SP 162141 e Dr. Yago Tesine Tetila Banar – CRM/SP 205.504, para comporem a Junta Médica de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 20 de março de 2025.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano II | Edição nº 38

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

**DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025.
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO DECRETO MUNICIPAL Nº.
012/2022, DE 07 DE MARÇO
DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Município de Ribeirão dos Índios deve ser composta por no mínimo 03 (três) médicos;

CONSIDERANDO, que o Dr. Arlindo Felici teve seu contrato finalizado, não exercendo mais suas atividades neste município;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade que o município tem de possuir uma Junta Médica.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os médicos Dra. Letícia Nascimento Colnag – CRM/SP 228.271, Dr. Nilton Brochado Neto – CRM/SP 162141 e Dr. Yago Tesine Tetila Banar – CRM/SP 205.504, para comporem a Junta Médica de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Ribeirão dos Índios, 20 de março de 2025.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE